




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO

VEREADOR
MATHEUS
MONTENEGRO

REQUERIMENTO 1033 /2024.
(Vereador MATHEUS MONTEIRO)

12 NOV 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>714</u>	HORA: <u>09:38</u>
DATA: <u>04 NOV. 2024</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

APROVADO

Solicito ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes (AMTT), o cumprimento da Lei Estadual N° 4.413, que garante a reserva de **vagas de estacionamento** em estabelecimentos públicos e privados **para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Presidente da AMTT, sobre o que acima foi solicitado.

Considerando a relevância da Lei Estadual N° 4.413 em que garante a reserva de, no mínimo, 2% das vagas de estacionamento em shoppings centers e estabelecimentos públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Tendo em vista que a Lei reconhece e garante o direito para auxiliar, pais, responsáveis e condutores de veículos e que as pessoas com TEA podem ter restrições de característica motora, intelectual, mental e até mesmo sensorial.

Considerando a necessidade da garantia dos direitos a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), solicita-se o cumprimento da Lei Estadual N° 4.413 no município de Gurupi, a fim de garantir o acesso prioritário, principalmente nos estabelecimentos que ofertam atendimento a comunidade autista, contribuindo para o seu bem-estar e de sua família.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficial ao Presidente da AMTT, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1 – Diante do acima exposto, a Prefeitura Municipal, juntamente com a secretaria competente, pretende cumprir a referida Lei?
- 2 – Se a resposta do item 1 for positiva, qual a data prevista?
- 3 – Se negativa a resposta do item 1, qual o motivo?



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO



É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO, aos 30 dias do mês de Outubro de
2024.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:04842534176

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.10.30 13:14:14
-03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – PRD